



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## INDICAÇÃO

**Autora: Vereadora Mariana Carvalho.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeremos que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretária Municipal de Cultura, Turismo Lazer e Juventude a “**Implementação de um Projeto Municipal de Música para Crianças e Adolescentes nos Bairros da Cidade, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal.**”

### JUSTIFICATIVA:

A música e as artes desempenham um papel fundamental na formação cultural e no desenvolvimento humano, proporcionando benefícios cognitivos, emocionais e sociais. O acesso à educação musical, além de estimular a criatividade e disciplina, abre portas para oportunidades profissionais e para o fortalecimento da identidade cultural do município.

O presente projeto visa implementação deste projeto dentro das escolas públicas permitirá que alunos de diferentes bairros tenham **acesso facilitado à cultura e à educação musical**, fomentando o interesse pelas artes e abrindo oportunidades para que possam se desenvolver artisticamente. Além disso, a iniciativa pode **reduzir a vulnerabilidade social**, afastando crianças e jovens de situações de risco e proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecedor.

Sugestionando assim que a proposta do projeto devesse prever: **Desenvolvimento da coordenação motora e concentração** dos alunos. **Fortalecimento da autoestima e socialização** através da música. **Possibilidade de formação de bandas e corais escolares**, promovendo eventos culturais. **Acesso gratuito a instrumentos e aulas**, garantindo equidade no ensino da música. Além disso **ampliação das atividades extracurriculares**, incentivando a permanência dos estudantes na escola.

Além do impacto cultural e social, o projeto contribuirá significativamente para a inclusão social e o combate à vulnerabilidade infantil e juvenil, oferecendo aos jovens uma alternativa de lazer educativo e qualificação profissional.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja apreciada pelo Poder Executivo e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo Lazer e Juventude a fim de viabilizar a criação desse importante programa, que certamente trará benefícios expressivos para a população de Primavera do Leste.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

---

**MARIANA CARVALHO**  
2º Secretária – Vereadora (PL)